ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.233, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Declara que não haverá expediente nas repartições e órgãos públicos municipais, face as comemorações alusivas ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

Considerando o teor da Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), define os feriados nacionais e pontos facultativos de 2026 para a Administração Pública Federal.

Considerando que no dia 12 de outubro de 2026 (segunda-feira), dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil), padroeira do Brasil, e Dia das Crianças.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado que nas repartições e órgãos públicos municipais, face as comemorações alusivas ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, que no dia 12 de outubro de 2026 (segunda-feira), **feriado nacional, não haverá os expedientes de alguns dos Serviços essenciais, tais como:**

a) entro de Abastecimento;

b) Mercado Municipal da Carne.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 09 de outubro de 2026, 168º ano da República.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:25744BD4

Publicada em	09/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3895a
Código identificador	25744BD4

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/